



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 059/15-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Inscrição n.º 010/15-CSMP – à remoção por merecimento para a Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga, em 18 e 19.06.2015, bem como da respectiva lista de inscritos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

**CONSIDERANDO** o requerimento da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Gérson de Castro Coelho, manifestando desistência do concurso à remoção para a Promotoria de Justiça de Caapiranga;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto; Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio e Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto; Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes e Dr. Ítalo Klingner Rodrigues do Nascimento;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto; Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio e Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto; Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes e Dr. Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto; Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio e Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto; Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio e Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes;

**CONSIDERANDO** o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., por substituição legal, Dr. Pedro Bezerra Filho, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto; Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio e Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes;

**CONSIDERANDO** a aplicação do art. 256, § 2.º, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011/1993, para o caso de empate em comento;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 03 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

**INDICAR**, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga:

**1. João Ribeiro Guimarães Netto:**

07 votos, 2.ª participação seguida em lista tríplice;

**2. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes:**

07 votos, 3.ª participação seguida em lista tríplice;

**3. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio:**

04 votos, 2.ª participação seguida em lista tríplice.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 03 de setembro de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Presidente do c. CSMP, por substituição legal*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

*Membro*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

*Membro*

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

*Membro*

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

*Membro e Secretário*